

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 6.349, de 18 de junho de 2.021

*(Institui medidas no Município da Estância Turística de Avaré destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica, bem como instituem regramentos aplicáveis a quarentena, da Região abrangida pela DRS-6, na qual o Município da Estância Turística de Avaré está inserido;

Considerando que há constatação de que o agravamento da situação epidemiológica no município se deu pelo não cumprimento pela população das medidas de contingenciamento já estabelecidas anteriormente, ocasionado em razão de aglomerações, reuniões, festas e outros eventos;

Considerando o aumento acentuado de casos de contaminação, internação e óbitos por COVID-19 na Estância Turística de Avaré, e ainda que o sistema de saúde entrou em colapso, sendo que a ocupação dos leitos na Santa Casa atualmente está em 100% e há superlotação no Pronto Socorro, com 100% dos leitos de UTI ocupados, conforme informações encaminhadas pela Secretaria de Saúde do Município, de modo que a presente situação requer providências eficazes urgentes das autoridades no âmbito de suas competências;

Considerando a solicitação da Vigilância Sanitária Municipal, para atenção aos frequentes casos de aglomeração que vêm ocorrendo no município, principalmente por jovens, ocasionando grande contaminação pelo coronavírus, considerando a proibição de venda de bebidas alcoólicas como medida que se

impõe ao momento;

Considerando a solicitação de providências ao Executivo, através de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré para que sejam mantidas medidas restritivas no Município em razão do número de óbitos e internações por Covid-19, relacionando extenso número de internações em enfermaria, UTI Covid, Unimed, Urgência Respiratória, Observação Covid e Hidratação Covid;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, que concedeu autonomia aos municípios para decidir quanto às questões de combate e enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que os atos praticados pelos Estados, pelo Distrito federal e pelos municípios, que tem competência concorrente para legislar sobre saúde pública art. 23, inciso II, da Constituição Federal, e, que segundo o ministro Marco Aurélio reafirmou no seu entendimento de que não há na norma transgressão a preceito da Constituição Federal;

Considerando as recomendações contidas nos Decretos Estadual em vigência e nas determinações do governo paulista para o fim da fase de transição que foi prorrogado até 30 de junho de 2021;

Considerando que o Centro de Contingencia do Coronavírus de São Paulo, publicou uma nota técnica na sexta feira (12), recomendando que as cidades da região de Avaré (SP) ampliem o grau de restrição da quarentena para evitar a disseminação da COVID-19 entre os moradores;

#### DECRETA:

Art. 1º. ficam mantidas todas as disposições contidas nos Decretos Estadual vigentes relativos à pandemia COVID-19, mantendo a fase de transição do Plano São Paulo, medida que perdurará até que se publique nova decisão pelo Governo do Estado de São Paulo, acrescentadas novas restrições no âmbito do município.

Art. 2º. Fica suspenso em todo território da Estância Turística de Avaré até o dia 30 de junho de 2021, o funcionamento do comércio em geral nos horários compreendidos entre as 18h às 06h, de segunda a domingo, os quais deverão adotar os protocolos sanitários setoriais e capacidade limitada até 40%;

§1º. Após esse horário, supermercados, padarias,

açougues, lanchonetes, pizzarias, restaurantes e congêneres, somente poderão funcionar na modalidade delivery;

§2º. As atividades religiosas poderão funcionar presencialmente das 06h às 18h de segunda a domingo, adotando os protocolos sanitários setoriais e capacidade de 40%;

§3º. As academias e clubes somente poderão funcionar presencialmente das 06h às 18h horas de segunda a sábado, adotando os protocolos sanitários setoriais e a capacidade de 40%, ficando proibida a realização de esportes coletivos.

§4º. Fica Estabelecida multa de 5.000 (cinco mil) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, e a cassação do alvará de funcionamento e fechamento do estabelecimento infrator.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no âmbito do município da Estância Turística de Avaré nos horários compreendidos entre as 18h às 06h, inclusive no sistema delivery;

§1º. Fica Estabelecida multa de 5.000 (cinco mil) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, bem como, cuja reincidência implicará na cassação do alvará de funcionamento e fechamento do estabelecimento infrator.

Art. 4º. Os Ônibus Urbanos terão seu horário de circulação das 05h às 19h.

Art. 5º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todas as praças e logradouros públicos no território do município, cujo infrator será advertido e no caso de reincidência será aplicada multa de 500 (quinhentas) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré, por infração e a retenção da mercadoria.

Art. 6º. As atividades ESSENCIAIS elencadas no Plano São Paulo deverão ainda cumprir as seguintes regras básicas:

I – Fica autorizada a entrada de apenas 01 (uma) pessoa por família nos supermercados e congêneres, nos estabelecimentos comerciais cujas atividades são consideradas essenciais, excetuando-se os estabelecimentos de saúde;

II – Fica proibida a entrada de menores de 14

(quatorze) anos nos supermercados e congêneres, nos estabelecimentos comerciais cujas atividades são consideradas essenciais, excetuando-se os estabelecimentos de saúde;

III – Fica Estabelecida multa de 1.000 (mil) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, cuja reincidência implicará na cassação do alvará de funcionamento e fechamento do estabelecimento infrator.

Art. 7º. Fica suspensa a realização da “Feira da Lua” no município da Estância Turística de Avaré até dia 30 de junho de 2021.

§ 1º - As feiras livres não poderão ultrapassar o horário estipulado no art. 2º deste Decreto.

Art. 8º. A suspensão contida neste decreto não se aplica aos serviços vinculados à saúde humana e animal, postos para abastecimento de combustíveis, que ficam sem restrição de horário de funcionamento;

Art. 9º. Fica Estabelecida multa de 1.000 (mil) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré para pessoas físicas que forem flagradas em aglomerações em casas, espaços públicos, vias públicas, chácaras e outros;

Art. 10. Fica instituído o “Toque de Recolher” no Município no período das 20h às 5h, de acordo com as medidas da fase transitórias do Governo do Estado de São Paulo.

I – Fica Estabelecida multa de 500 (quinhentas) UFMA Unidade Fiscal do Município de Avaré em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 11. A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal em conjunto com o Departamento de Fiscalização Municipal, quando necessário deverá ser solicitado o apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 19 de junho até 30 de junho, sem prejuízo de alterações ou prorrogações conforme orientações e/ou solicitações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 11104/2021

Valor: R\$ 279,50

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Carolina Scuro Andrada Teixeira - ME

Empenho(s): 11101/2021

Valor: R\$ 3.948,16

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Rosangela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 10798/2021

Valor: R\$ 776,05

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparos em vias públicas.

Fornecedor: Maria Gabriela Pereira Santos ME

Empenho(s): 5212/2021

Valor: R\$ 33.400,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 10592/2021

Valor: R\$ 18.375,16

Avaré, 17 de junho de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Funerais N.Sra. Aparecida Ltda

Empenho(s): 20,11021/2021

Valor: R\$ 10.396,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 10813/2021

Valor: R\$ 850,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de projeto de cartilha ilustrativa em formato de história em quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira Lima

Empenho(s): 10947/2021

Valor: R\$ 6.000,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de aplicativo e sistema de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Ouvidoria do Município.

Fornecedor: Fala Cidadão Tecnologia e Serviços de Internet Ltda.

Empenho(s): 1138/2021

Valor: R\$ 654,16

Avaré, 17 de junho de 2021

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cimento comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção de bens públicos.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 10805/2021

Valor: R\$ 3.097,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 10547,10690,10809,10810,10811,10828,10959,11105,11121,11122/2021

Valor: R\$ 32.491,52

Avaré, 17 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 22906/2020

Valor: R\$ 25.651,65

Avaré, 17 de junho de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 3380/2021

Valor: R\$ 334.060,27

Avaré, 17 de junho de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 311/2021

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 17 de junho de 2021

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 1376/2021

Valor: R\$ 219.780,76

Avaré, 17 de junho de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 10794,11012/2021

Valor: R\$ 1.909,70

Avaré, 17 de junho de 2021

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 6291/2021

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 17 de junho de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de profissionais médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimentos no Programa Saúde da Família.

Fornecedor: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda. EPP

Empenho(s): 40/2021

Valor: R\$ 60.772,24

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de ecocardiograma, holter 24h e teste ergométrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de

Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica e Fonoaudióloga São Luiz Ltda

Empenho(s): 315/2021

Valor: R\$ 1.974,48

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas de ginecologia.

Fornecedor: Dalcim Clínica Médica e Odontológica Ltda.

Empenho(s): 5899/2021

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de gastroenterologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dicler & Dicler Serviços Médicos Ltda

Empenho(s): 361/2021

Valor: R\$ 4.200,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de exames de baciloscopia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de usuários do SUS no município.

Fornecedor: Laboratório de Análises Clínicas de Avaré Ltda. EPP

Empenho(s): 293/2021

Valor: R\$ 390,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de médicos especialistas em cardiologia e ginecologia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: M.Y.K. Clínica Médica Ltda

Empenho(s): 8678/2021

Valor: R\$ 3.750,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de Neurologia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Oliveiras Serviços Médicos Itai Ltda.

Empenho(s): 6141/2021

Valor: R\$ 550,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de ecocardiograma, exames de holter 24h e teste ergométrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Pro-Vida Avaré Clínica Médica Ltda

Empenho(s): 335/2021

Valor: R\$ 2.961,72

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de ecocardiograma, Holter 24h e Teste Ergométrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Qualicor Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 317/2021

Valor: R\$ 1.809,94

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de Ortopedia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Vanini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda.

Empenho(s): 8568/2021

Valor: R\$ 8.056,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e cardiologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 8246/2021

Valor: R\$ 1.400,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de telemedicina cardiológica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro.

Fornecedor: Eletronet Telemedicina Digital Ltda.

Empenho(s): 290/2021

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 48/2021

Valor: R\$ 4.400,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme e câmera, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 3685/2021

Valor: R\$ 2.050,00

Avaré, 18 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva com carta de exclusividade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a

**Atos Oficiais**

**Portarias**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Estado de São Paulo

PORTARIAS ABRIL/ 2021		
NÚMERO	DATA	ASSUNTO
10603	01/04/21	Nomeia Daniela Souza Cruz – Chefe de Planejamento e Gestão de Museu
10604	01/04/21	Reassunção Caroline Pinheiro Barreto Anunciato Renovato
10605	01/04/21	Abertura de Sindicância - IFS - Diagnóstico por Imagem Ltda Epp
10606	05/04/21	Nomeia Vanusa Inácio Machado – Coordenador Técnico Administrativo da Divisão de Licitações e Contratos
10607	05/04/21	Exonera Raudanwenbsten Custódio de Correa Salvador - Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
10608	05/04/21	Exonera Israel de Jesus Barros da Silva Pereira – Assessor de Esporte e Lazer
10609	05/04/21	Exonera Gabriela de Oliveira Machado - Chefe de Planej. e Gestão do Orç. Participativo
10610	05/04/21	Reorganiza Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar
10611	05/04/21	Nomeia Vilma Zanluchi - Agente de Desenvolvimento – SEBRAE
10612	07/04/21	Reorganiza Equipe Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificação dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde
10613	07/04/21	Designa Gumercindo Castelucci Filho – Resp. por empenho de adiantamentos de viagens
10614	08/04/21	Recondução Processo de Sindicância Administrativa Preliminar - Avareprev
10615	08/04/21	Recondução Processo de Sindicância Administrativa Preliminar – Atlanta
10616	08/04/21	Regulamenta a Atuação dos Procuradores Públicos Municipais
10617	08/04/21	Reorganiza Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
10618	12/04/21	Nomeia Viviane Akiko Hata Pagnoni - Chefe de Planejamento e Gestão do Departamento De Vigilância Sanitária
10619	13/04/21	Autoriza Luís Phillip Reis Santiago – Redução de Jornada de trabalho – estudante
10620	13/04/21	Designa Roseli de Cássia Tavares Silva - Diretor de Unidade Educacional- Substituição – CEI “Geraldo Benedete”
10621	15/04/21	Revoga Portaria 10.494 - Michelle Aline dos Santos Noronha – Vice-Diretor de Unidade Educacional – CEI “Geraldo Benedete”
10622	15/04/21	Designa Adão Luiz Rubio – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10623	15/04/21	Designa Ademir Rogerio Batista – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10624	15/04/21	Designa Carlos Cesar Barboza – FG - CE I – Secretaria de serviços
10625	15/04/21	Designa Celso Castilho – FG - CE I - Secretaria de Serviços
10626	15/04/21	Designa Claudio Leonel – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10627	15/04/21	Designa Cleidenilson Evaristo Bueno – FG - CE I -Secretaria da Educação
10628	15/04/21	Designa Cristiano de Oliveira – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10629	15/04/21	Designa Dorival Barreto de Oliveira – FG – CE I – Secretaria de Serviços
10630	15/04/21	Designa Joao Batista de Moraes – FG - CE I – Secretaria de Gabinete
10631	15/04/21	Designa José Carlos de Oliveira – FG - CE I – Secretaria de Governo
10632	15/04/21	Designa José Carlos Gregorio – FG - CE I – Secretaria de Governo
10633	15/04/21	Designa José dos Santos – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10634	15/04/21	Designa José Vasconcelos de Araujo Silva – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10635	15/04/21	Designa Márcio Antônio Spiasse – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10636	15/04/21	Designa Márcio Aparecido Bertoni – FG – CE I - setor de transporte escolar
10637	15/04/21	Designa Márcio José Pereira de Melo – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10638	15/04/21	Designa Olavo de Carvalho – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10639	15/04/21	Designa Paulo Rogério de Souza – FG - CE I – Secretaria de Serviços

10640	15/04/21	Designa Roque de Campos – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10641	15/04/21	Designa Wagner Pereira da Silva – FG - CE I – Secretaria de Meio Ambiente
10642	15/04/21	Designa Salvador Aparecido Pereira de Souza – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10643	15/04/21	Designa Ricardo de Jesus Florido – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10644	15/04/21	Designa Alexandra Maciel Correa – FG - ATD I – Secretaria de Ind. Com. Ciên. e Tecnologia
10645	15/04/21	Designa Bruna Pera dos Santos – FG - ATD I – Secretaria de Ind. Com. Ciên. e Tecnologia
10646	15/04/21	Designa Dayane Paes Silva Leite – FG - ATD I – Secretaria da Fazenda
10647	15/04/21	Designa Elisangela Maciel Rocha – FG - ATD I – Secretaria da Fazenda
10648	15/04/21	Designa Flavio Rossi Mantovani – FG ATD I – Secretaria de Comunicação
10649	15/04/21	Designa Heloisa Bruno Dalcim – FG - ATD I – Secretaria da Fazenda
10650	15/04/21	Designa Josana Souza Carlos – FG - ATD I – Sec. Esp. dos Dir. das Pessoas c/ Deficiência
10651	15/04/21	Designa Katia Regina Peruzin – FG – ATD I - Secretaria de Gabinete
10652	15/04/21	Designa Luciana Cristina dos Santos Perandrê – FG – ATD I – Secretaria de Serviços
10653	15/04/21	Designa Marcelo Alves de Goes – FG - ATD I – Secretaria de Planejamento e Transporte
10654	15/04/21	Designa Mariana de Oliveira Machado Melo – FG - ATD I – Departamento de Compras
10655	15/04/21	Designa Sonia Regina Ferracioli – FG - ATD I – Departamento de Convênios
10656	15/04/21	Designa Valderi da Silva – FG - ATD I – Departamento de Convênios
10657	15/04/21	Designa Luciane Rossito – FG - ATD II – Secretaria da Fazenda
10658	15/04/21	Designa Elias Martins – FG - ATD I – Secretaria da Fazenda
10659	15/04/21	Designa Magaly Aparecida Geraldi – FG - ATD II - Secretaria da Fazenda
10660	15/04/21	Designa Mirian Katumata Sakaniva – FG -ATD II – Secretaria da Fazenda
10661	15/04/21	Designa Anderson Aparecido Gomes – FG – ATD III - Secretaria da Fazenda
10662	15/04/21	Designa Daniela Leal Cortez – FG - ATD III - Secretaria da Fazenda
10663	15/04/21	Designa Janaina Cristina Lellis – FG – ATD III - Secretaria da Educação
10664	15/04/21	Designa Normando Edgard Martins – FG - ATD III – Secretaria da Saúde
10665	15/04/21	Designa Olga Mitiko Hata – FG - ATD II - Departamento de Licitações
10666	15/04/21	Designa Sabrina Aparecida Gregório – FG - ATD III – Secretaria de Serviços
10667	15/04/21	Designa Silmara Cruz – FG - ATD V – Secretaria da Fazenda
10668	15/04/21	Designa Karina Melles Trench – FG - ATD III – Secretaria de Administração
10669	15/04/21	Designa João Messias Junior – FG – CE II – Secretaria de Serviços
10670	15/04/21	Designa Luzia Helena de Oliveira – FG - CE I – Secretaria da Cultura
10671	15/04/21	Designa Ricardo Angstromann – FG -ATD III – Secretaria de Serviços e Obra
10672	19/04/21	Designa Diego Luiz Pereira – FG -CE I – Secretaria de Serviços
10673	19/04/21	Nomeia Bruno Jose de Sena - Assessor de Gestão Esportiva
10674	19/04/21	Recondução Processo de Sindicância Administrativa Preliminar – Processo nº 013/2020
10675	19/04/21	Concessão de Ponto de Táxi
10676	19/04/21	Designa Mariana Negrão Gonzalez – FG – ATD IV – Secretaria da Fazenda
10677	19/04/21	Designa Thais Aparecida Engel – FG – ATD V – Secretaria de Administração
10678	19/04/21	Designa Keli de Oliveira Moreira – FG - ATD V – Secretaria de Administração
10679	19/04/21	Designa Jaqueline Fernanda Moraes de Oliveira - FG - ATD V - Secretaria de Administração
10680	19/04/21	Designa Takeo Nishihara – FG - ATD IV – Secretaria de Administração
10681	19/04/21	Designa Glauca Aparecida Quirino – FG -ATD V – Secretaria de Administração
10682	15/04/21	Designa Regina Celia Pompiani Lopes – FG - ATD IV – Secretaria de Administração
10683	19/04/21	Designa Reinaldo Aparecido Faria Junior – FG - ATD IV – Secretaria de Administração
10684	19/04/21	Designa Beatriz Vona Avila – FG - ATD V – Secretaria de Administração
10685	19/04/21	Regulamenta o descarte de medicamentos e substância sob controle especial
10686	20/04/21	Designa Maria Julia Leite dos Santos – FG – ATD IV – Secretaria da Educação
10687	20/04/21	Designa José Paulino Filho – FG – ATD IV – Secretaria da Educação
10688	20/04/21	Designa Divina Bernete Ortiz Dias – FG - ATD IV – Secretaria da Educação
10689	22/04/21	Organiza a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para Proc. e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias
10690	22/04/21	Designa Gislene Aparecida de Leme Lima - Vice-Diretor de Unidade Educacional – CEI “Geraldo Benedete”

10691	23/04/21	Transfere Paulo Dias Melo - Secretaria de Gabinete para Secretaria de Indústria e Comércio
10692	23/04/21	Designa José Carlos Pereira da Silva – FG - CEI – Secretaria de Serviços
10693	23/04/21	Designa Domingos Fernando Braz – FG - CE II – Secretaria de Serviços
10694	23/04/21	Designa Paulo Alves de Lima – FG - CE I -Secretaria de Serviços
10695	23/04/21	Designa Ricardo da Costa Abreu – FG – CE II – Secretaria de Serviços
10696	23/04/21	Designa Benedito José de Paula – FG – CE II – Secretaria de Serviços
10697	23/04/21	Designa Luiz Carlos de Oliveira – FG – CE I – Secretaria de Serviços
10698	23/04/21	Designa Ronaldo Vanzo – FG – CE II Secretaria de Serviços
10699	23/04/21	Designa Ateneia Ferreira – FG - ATD I – Secretaria de Planejamento e Transportes
10700	27/04/21	Revoga Portaria nº10.510 - Michelle A. dos Santos Noronha – Afastamento s/ Remuneração
10701	29/04/21	Comissão técnica responsável pela avaliação da demonstração de funcionalidades mínimas do sistema integrado de gestão
10702	30/04/21	Nomeia Felipe Rodrigues da Silva - Assessor de Planejamento e Gestão
10703	30/04/21	Nomeia Bruna de Oliveira Candido - Assessor de Gestão de Gabinete



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Estado de São Paulo

PORTARIAS MAIO/ 2021		
NÚMERO	DATA	ASSUNTO
10704	04/05/21	Aplica pena de suspensão - Silson Coimbra
10705	04/05/21	Designa Antônio Cardia de Castro Junior - Departamento de Licitações
10706	06/05/21	Designa Abel Carlos Aparecido de Lima – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10707	06/05/21	Designa Juliano Correa Custódio Pereira – FG - ATD III – Secretaria de Governo
10708	06/05/21	Reorganiza Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar
10709	06/05/21	Exonera Vanusa Inácio Machado – Coordenador Técnico Administrativo da Divisão de Licitações e Contratos
10710	06/05/21	Constituição do Comitê Gestor do Programa Melhoria da Educação
10711	06/05/21	Reorganiza Comissão Permanente de Sindicância Preliminar
10712	12/05/21	Comissão técnica responsável pela avaliação da demonstração de funcionalidades mínimas do Sistema integrado de gestão
10713	12/05/21	Afastamento sem remuneração - Afonso Celso Ramires Rosário
10714	13/05/21	Transfere Bruno Augusto Fernandes – Secretaria de Turismo para Secretaria de Esporte
10715	13/05/21	Transfere Antônio Ferreira da Silva – Secretaria de Meio Ambiente para Secretaria de Turismo
10716	18/05/21	Designa Carlos Alberto Macedo – FG - CE I – Secretaria de Serviços
10717	18/05/21	Designa Ana Júlia Collela - Coordenador Técnico Pedagógico – EMEB “Eruce Paulucci”
10718	18/05/21	Designa Maria Isabel T. Neves Antunes – Professor Coordenador Pedagógico junto ao COEMA
10719	19/05/21	Abertura de Processo de Sindicância Administrativa - Instaura Comissão Especial
10720	19/05/21	Designa Ada Caroline Ribeiro Celestino - Vice-Diretor de Unidade Educacional – EMEB “Carlos Papa”
10721	19/05/21	Designa Lydiane Aparecida Benedetti - Vice-Diretor de Unidade Educacional – EMEB “Orlando Cortez”
10722	19/05/21	Revoga Portaria nº10.465 - Dimas de Matos Silva – Vice-Diretor de Unidade Educacional - EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues”
10723	21/05/21	Reorganiza Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
10724	21/05/21	Nomeia César Augusto Macedo Leme – Assessor de Gestão de Crédito
10725	21/05/21	Designa Maria do Rosário Statti de Godoy - Chefe de Planejamento do Serviço de Acolhimento Institucional
10726	21/05/21	Nomeia Regiane de Arruda Daffara - Chefe de Planejamento do Serviço de Acolhimento Institucional
10727	24/05/21	Reorganiza Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar
10728	24/05/21	Medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de Disseminação do Coronavírus no âmbito interno da Secretaria Municipal da Educação
10729	24/05/21	Comissão técnica responsável pela avaliação da demonstração de funcionalidades mínimas do Sistema integrado de gestão
10730	24/05/21	Exonera Reinaldo Severino Souto – Diretor do Departamento de Eventos e Espaços Culturais Municipais
10731	25/05/21	Designa Alexandra Maciel Correa – Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT
10732	25/05/21	Afastamento sem remuneração – Benedito Clóvis Manoel
10733	25/05/21	Adverte Alcides Dorth de Souza
10734	31/05/21	Cria comissão fiscalizadora de bens adquiridos pelas unidades educacionais através Do Recurso do PDDE